

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

### EDITAL Nº 106/UFFS/2014

# SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET MEDICINA VETERINÁRIA/AGRICULTURA FAMILIAR, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET, CAMPUS REALEZA

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

# O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de Tutor para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial - PET, Campus Realeza.

### 1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

- 1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013);
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

### 2 DOS OBJETIVOS DO PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar

- 2.1 O objetivo geral deste programa é possibilitar uma formação em Medicina Veterinária aos alunos de graduação, que tenha foco no desenvolvimento de competência técnica, mas que também seja sensível às questões sociais envolvidas na realização trabalho profissional.
- **2.2** Objetivos específicos:
- I Promover uma aproximação da sociedade, especialmente da parcela menos favorecida, com a Universidade;
- II Criar condições para o incentivo a permanência dos alunos de maior fragilidade social:
- III Valorizar outros saberes além do acadêmico;



IV - Desenvolver nos alunos bolsistas uma postura pró-ativa em relação a apropriação do conhecimento;

V - Formar um profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;

FSVI - Contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares; VII - Estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.

## 3 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR (Portaria 976/2010, Artigo 13°)

**3.1** São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

**XI -** cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**3.2** Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos (Art. 12 da Portaria 976/2010):

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

**II** - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput: (Redação dada pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013)

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou

Avenida Getúlio Vargas, 609s

Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

Ministério da Educação Universidade Federal da

Fronteira Sul

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

# 4 CRITÉRIOS DE SELECÃO

- **4.1** A seleção do(a) candidato(a) será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do tutor:
- I Análise do Currículo Lattes (peso 5,0);
- II Carta de motivos em concorrer à tutoria do Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, com no máximo duas páginas (peso 2,0);
- III Entrevista com Comissão de Seleção do Tutor PET Medicina Veterinária/2014 (peso 3,0).
- **4.2** A nota do currículo será calculada conforme itens no ANEXO I deste edital.

# 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- **5.1** Para inscrever-se no processo de seleção para tutor do PET Medicina Veterinária, o candidato deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção do Tutor PET Medicina Veterinária/2014 do *Campus* Realeza:
- I Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- II Cópia de documentos: RG e CPF:
- **III -** Currículo Lattes atualizado:
- IV Carta de motivos em concorrer à tutoria do Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, com no máximo duas páginas.
- 5.2 Os candidatos ao processo seletivo poderão retirar a ficha de inscrição junto à Coordenação Acadêmica - Assessoria Acadêmica do Campus Realeza para o preenchimento.
- 5.3 Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.
- **5.4** As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.

# 6 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

- 6.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os critérios de avaliação pelos membros da Comissão de Seleção do Tutor PET Medicina Veterinária/2014 serão:
- I Nota na Entrevista com Comissão de Seleção do Tutor PET Medicina Veterinária/2014: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta
- II Análise do Currículo Lattes: Atuação efetiva em atividades de ensino, pesquisa e de extensão e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação (peso 5.0):
- III Análise da Carta de motivos em concorrer à tutoria do Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar (peso 2,0).
- 6.2 Serão atribuídas notas de 0-10,0 de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.
- **6.3** A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada avaliador, sendo de 0 - 10,0 pontos.



Ministério da Educação Universidade Federal da

Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br 7 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

**7.1** A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar o primeiro candidato.

- **57.2** Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:
  - I Nota da entrevista com comissão de seleção;
  - II Análise do Currículo Lattes.

### 8 CRONOGRAMA

**8.1** O cronograma de seleção observará o calendário abaixo:

EVENTO	PERÍODO/ANO DE 2014
Período de inscrição	11 a 20 de março
Homologação das inscrições e divulgação do local e horários das entrevistas (na Coordenação Acadêmica/Assessoria Acadêmica) e Recursos	21 de março
Análise dos Recursos	24 de março
Homologação Final	24 de março
Período de realização das entrevistas	25 de março
Divulgação preliminar do tutor selecionado	25 de março
Período de Recursos	26 de março
Análise dos Recursos	26 de março (noite)
Homologação Final	27 de março
Assinatura do Termo de Compromisso pelo tutor	27 de março
Encaminhamentos à PROGRAD do Processo de Seleção	27 de março

**8.2** A relação com o selecionado será divulgada em local público no *Campus* Realeza, conforme a data prevista.

### 9 DESLIGAMENTO DO TUTOR

- **9.1** O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações (Portaria 976/2010):
- I por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do Termo de Compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).
- **II** por decisão da Pró-reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).
- III após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.

# 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** O(a) candidato(a) contemplado com Bolsa de Tutor do PET deverá assinar um Termo de Compromisso.
- **10.2** O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do professor interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.
- 10.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.
- **10.4** Será eliminado do processo o candidato que:
- I Não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II Não apresentar toda a documentação necessária a inscrição;
- III Não comparecer a entrevista com a comissão agendada previamente;
- **IV** Em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

10.5 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) tutor(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

10.6 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

**510.7** O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão do benefício. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

10.8 Comissão de Seleção de Tutor PET Medicina Veterinária/2014, Campus Realeza:

Adolfo Firmino Silva Neto **PET** I - Prof. da Tutor Medicina Veterinária/Agricultura Familiar - Presidente

II - Prof. Me. Clóvis Alencar Butzge - Coordenador Acadêmico/Campus Realeza

III - Prof. Dr. Clovis Piovezan Colaborador/Grupo **PET** Medicina Veterinária/Agricultura Familiar

IV - Jonas Bettanin - Bolsista Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar

Chapecó, 11 de março de 2014.

Prof. Jaime Giolo Reitor pro tempore da UFFS

# ANEXO I

Tabela para análise e avaliação de currículo de candidatos à Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar - Campus Realeza

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Pontos acumulado:	Critério	Pontuação	Nota do Candidato
0,5	Atuação no ensino de graduação do curso de Medicina Veterinária da UFFS/ <i>Campus</i> Realeza	0,5	
0,5	Atuação como colaborador em atividades PET	0,5	
3,0	Número de atividades PET em que o candidato participou como colaborador	0,2 por atividade desenvolvida	
1	Orientações de projetos de pesquisa em andamento no curso de Medicina Veterinária da UFFS/ <i>Campus</i> Realeza nos últimos dois anos (projetos institucionalizados):	1	
2	Orientações de projetos de pesquisa concluídos no curso de Medicina Veterinária da UFFS/ <i>Campus</i> Realeza nos últimos dois anos (projetos institucionalizados):		
1	$\mathbf{V} = \mathbf{V}$	com máximo de 5 orientações	
2	Orientações de projetos de extensão concluídos no curso de Medicina Veterinária da UFFS/ <i>Campus</i> Realeza nos últimos dois anos, (projetos institucionalizados).		
TOTAL			



### **ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO Tutor PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2014

DADOS DE IDENTII	FICAÇÃO		
Nome do candidato:			
Titulação:			
Siape:			
N° do CPF:			
	Número:		
RG:	Órgão Expedidor:		
	Data da expedição:		
Endereço:			
Telefone para contato:	Fixo:	Móvel:	
E-mail para contato:			

Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000 www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar

ASSINATURA DO CANDIDATO:\_\_\_\_\_

# UFFSEu, do

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

### **ANEXO III**

# FORMULÁRIO PARA RECURSO Tutor PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2014

do documento de identidade	(nome do candidato), portado
0 1 1	
n°,concorrente à bolsa	
recurso junto à Comissão de Seleção do Tutor PE	
Campus Realeza, solicitando revisão de	
	(descrever a soficitação).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisã	กัด รลัด:
os argumentos com os quais contesto a referida aceist	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos	s os seguintes documentos:
	·
(Local a data)	do 2014
(Local e data), de	de 2014.
(Local e data),de	de 2014.
(Local e data), de	de 2014.
(Local e data), de	de 2014.
(Local e data),de	de 2014.